

Devolução de saldo residual

Conforme previsto nos Tutoriais de Prestação de Contas elaborados pela PRPI, após a devolução do saldo residual dos auxílios financeiros concedidos por meio de nossos editais e programas, **não será possível realizar estorno à Unidade ou ao órgão de origem do(a) docente contemplado(a).**

Ressaltamos que **a devolução de recursos à PRPI deve ocorrer somente após manifestação formal quanto à conferência da Prestação de Contas**, pois é comum ocorrer divergência entre o valor informado pela Unidade e aquele apurado pela área financeira da PRPI.

Além disso, **diante de eventual ocorrência de glosas de despesas** poderá haver alterações no valor a devolver. Quando a PRPI solicitar a devolução do recurso pelo módulo editais do Atena, **o autorizador financeiro receberá sempre uma mensagem protocolar em seu e-mail eletrônico**, com aviso sobre a quantia exata do recurso a ser devolvida à PRPI.

Pesquisa - Edital [Devolução de Recurso na Prestação de Contas Financeira] Caixa de entrada x



atena@usp.br

para mim ▼

Informamos que a prestação de contas de [REDACTED] referente ao edital [REDACTED] código [REDACTED], aguarda devolução de recurso não gasto.

POR FAVOR, NÃO RESPONDAI ESTE E-MAIL É AUTOMÁTICO. PARA COMUNICAR-SE COM AS COMISSÕES DE PESQUISA, ACESSE O SISTEMA PESQUISA ATENDE ...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

↩ Responder

➡ Encaminhar

Cabe observar, ainda, que **a devolução antecipada de recursos pela Unidade pode inviabilizar a análise de pedidos de prorrogação de prazo para uso do recurso eventualmente já protocolados pelo(a) docente**, mesmo quando ainda houver prazo regulamentar para essa solicitação. Situação semelhante ocorre se a devolução do recurso for efetuada sem que a PRPI tenha se pronunciado a respeito do pedido de prorrogação. **Uma vez devolvido o recurso, o auxílio é encerrado, de modo que a prorrogação de prazo para gasto da verba se torna impraticável visto que não há mais recurso a ser dispendido**

O prazo para utilização dos recursos está vinculado à data estabelecida no respectivo edital ou programa da PRPI. Eventuais solicitações de prorrogação devem ser apresentadas até o último dia estipulado para a entrega da Prestação de Contas, conforme as orientações constantes nesses instrumentos.

Caso o(a) outorgado(a) tenha solicitado a prorrogação do uso do recurso dentro do prazo previsto — com o respectivo registro no módulo “Editais” do Sistema Atena, no campo “Documentos Adicionais da PC” —, e a PRPI tenha solicitado a devolução do saldo residual sem se manifestar previamente sobre o pedido de prorrogação, **recomenda-se que o(a) autorizador(a) financeiro(a) da Unidade e/ou o outorgado aguardem o posicionamento da área financeira da PRPI ou entrem em contato conosco pelo e-mail financeiroprp@usp.br, antes de realizar o remanejamento para devolução dos recursos para a PRPI.**

Caso o pedido de prorrogação tenha sido deferido, os recursos podem permanecer na Unidade até que todas as despesas previstas tenham sido executadas, desde que não excedam o término do novo prazo estabelecido (no caso 31/12/2025). Também neste caso, a PRPI solicitará a devolução do recurso após a apuração do saldo residual.

Em caso de dúvidas, contacte a PRPI acerca da devolução do recurso antes de efetuar o remanejamento.